



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO E DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA – CSPPMUC.

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, com início às dezessete horas e vinte e um minutos e término às dezoito horas e nove minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores José Segundo Faria, Gilvan Antônio da Silva, Antônio Fernando Gomes, João Lúcio de Matos e Fábio Henrique Novaes Ferreira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 40/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de auxílio para investimento social e dá outras providências"; **Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025**, de autoria do Vereador José Segundo Faria, que "Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a 'Comenda do Mérito Desportivo Dr. Éder Mota Barbosa' e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 41/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre aumento real dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Piumhi e dá outras providências"; **discussão e análise do Procedimento nº 49/2025** – Denúncia nº 24/2025 – Serviço de Ouvidoria online – Assunto: Servidor Municipal não cumpre carga horária. Revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo e promulgadas pelo Poder Legislativo: **Lei nº 2.810/2025** - Majora o valor do cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi/MG; **Lei nº 2.811/2025** - Altera a Lei Municipal nº 2.705/2023, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências"; **Lei nº 2.812/2025** - Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos e concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Piumhi e das entidades de sua Administração Indireta; **Lei Complementar nº 103/2025** - Altera a Lei Complementar 52/2018, que "Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências"; **Decreto Legislativo nº 5/2025** - Dispõe sobre a outorga da Homenagem "Medalha Mérito Rural do Ano



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Laurentino Batista Lopes - Tino Domingos" e dá outras providências; **Decreto Legislativo nº 6/2025** - Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) honorário (a) no ano de 2025 e dá outras providências; **Decreto Legislativo nº 07/2025** - Institui a homenagem Medalha Excelência na Educação de Piumhi e dá outras providências; **Decreto Legislativo nº 08/2025** - Institui a homenagem do Dia dos Pais na Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências. **Discussão e análise do Procedimento nº 59/2025 - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 7/2025 – Ofício nº 73/2025** – datado e protocolizado em 17/06/2025 – Ref. maio/2025; **Procedimento nº 60/2025 - Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 7/2025 – Ofício nº 71/2025** – datado e protocolizado em 30/06/2025 – Ref. maio/2025. **Procedimento nº 42/2025** - Denúncia nº 19/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Carro na rua estragado; **Procedimento nº 44/2025** - Denúncia nº 21/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Lote vago e sujo - Comunidade de Penedos; **Procedimento nº 54/2025** - Denúncia nº 27/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Moradores de Rua. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, Vereador José Segundo Faria. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com as discussões em conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC procederam à análise do **Projeto de Lei nº 40/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de auxílio para investimento social e dá outras providências. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e seu respectivo parecer. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, os Vereadores apresentaram o Requerimento nº 111/2025 solicitando que o Projeto de Lei nº 40/2025 seja deliberado em única discussão e votação na próxima Sessão Ordinária. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC procederam à análise do **Decreto Legislativo nº 9/2025**, de autoria do Vereador José Segundo Faria, que "Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a 'Comenda do Mérito Desportivo Dr. Éder Mota Barbosa' e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto, bem

[Assinaturas manuscritas]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

como sobre os Pareceres Contábil e Jurídico. Em seguida, o Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC, Antônio Fernando Gomes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Logo após, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e Comissão de Finanças e Orçamento - CFO analisaram o **Projeto de Lei nº 41/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre aumento real dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Piumhi e dá outras providências”. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto, bem como sobre os Pareceres Contábil e Jurídico. Em seguida, o Parecer do Secretário/Relator da CLJR e CFO, Antônio Fernando Gomes foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, os Vereadores apresentaram o Requerimento nº 112/2025 solicitando que o Projeto de Lei nº 41/2025 seja deliberado em única discussão e votação na próxima Sessão Ordinária. Em seguida, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR analisaram o **Procedimento nº 49/2025 – Denúncia nº 24/2025 – Serviço de Ouvidoria online – Assunto: Servidor Municipal não cumpre carga horária**. A Assessoria Jurídica fez a leitura do Ofício nº 201/2025, de autoria do Prefeito Municipal e após análise do conteúdo apresentado os membros deliberaram em arquivar o referido Procedimento. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR analisaram as seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo e promulgadas pelo Poder Legislativo: - **Lei nº 2.810/2025, Lei nº 2.811/2025, Lei nº 2.812/2025, Lei Complementar nº 103/2025, Decreto Legislativo nº 5/2025, Decreto Legislativo nº 6/2025, Decreto Legislativo nº 07/2025 e Decreto Legislativo nº 08/2025**. Após análise detalhada, os membros se manifestaram favoráveis à documentação analisada. Em seguida, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO analisaram o **Procedimento nº 59/2025 - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 7/2025 – Ofício nº 73/2025 – datado e protocolizado em 17/06/2025 – Ref. maio/2025**. Foi realizada a explanação sobre a matéria e o parecer Contábil. O Parecer do Secretário/Relator da CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Logo Após os membros da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO analisaram o **Procedimento nº 60/2025 - Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 7/2025 – Ofício nº 71/2025 – datado e protocolizado em 30/06/2025 – Ref. maio/2025**. Foi realizada a explanação sobre a matéria e o parecer Contábil. O Parecer do Secretário/Relator da CFO, Antônio Fernando Gomes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Em ato contínuo,

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC realizaram a análise do **Procedimento nº 42/2025** - Denúncia nº 19/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Carro na rua estragado. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria, mencionou sobre a Certidão do Departamento de Apoio – Seção Legislativa de decurso do prazo de 15 dias, em 07/07/2025, conforme decisão ocorrida na 1ª Reunião Extraordinária Conjunta das Comissões, de prorrogação para resposta ao Ofício nº 290/2025, encaminhado em 19/05/2025 ao Diretor do Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana, senhor Wallace Santana, recebido em 22/05/2025, e ao Ofício nº 291/202 encaminhado em 19/05/2025 ao Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, senhor Ézio Goulart de Souza, recebido em 21/05/2025. Após aguardar o prazo de 15 dias para resposta do referido Departamento e decorrido o prazo novamente, os membros da CSPPMUC deliberaram em analisar a legislação vigente e realizar estudos para atualização da legislação com a finalidade de viabilizar a retirada dos veículos abandonados das vias públicas. Logo Após os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC realizaram a análise do **Procedimento nº 44/2025** - Denúncia nº 21/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Lote vago e sujo - Comunidade de Penedos. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, tendo em vista o decurso do prazo para resposta ao Ofício nº 292/2025, encaminhado ao Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – Sr. Magno de Paula. Após aguardar o prazo de 15 dias para resposta do referido Departamento e decorrido o prazo novamente, os membros da CSPPMUC deliberaram em reiterar o referido ofício ao setor responsável.

Por fim os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC realizaram a análise do **Procedimento nº 54/2025** - Denúncia nº 27/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Moradores de Rua. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros informaram que já houve uma reunião intersetorial para tratar do referido assunto, com ausência do representante do Ministério Público, e que foi solicitado o agendamento de futura Reunião com participação de todos os membros intersetoriais do município e do Ministério Público para tratativa relacionada à demanda.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica.

Assinada de acordo com o teor da Ata e da Ata de 19/05/2025
Fábio Henrique Nogueira Ferraz
João Carlos de Souza
João Carlos de Souza